LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2025

EMENTA: ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CARGO DE SUPERVISOR DA EQUIPE DE CONSTRUÇÕES DIVERSAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 917/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o quantitativo do cargo de supervisores das equipes de construções diversas disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 917 de 20 de janeiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

SEÇÃO XII

SUPERVISORES DAS EQUIPES DE CONSTRUÇÕES DIVERSAS

Art. 14. (...)

IV – VAGAS: 03

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 26 de fevereiro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025)

André Chambarelli Silva Lopes
Procurador Geral do Município